



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 311/2019-DTL/GP/IP

Valinhos, em 18 de março de 2019

Ref.: **Requerimento nº 346/19-CMV**  
**Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni**  
**Processo administrativo nº 4.946/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Desde janeiro de 2017 até a presente data, quantos consumidores solicitaram a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel?
- 2) Qual o custo de aquisição e de instalação do mencionado equipamento?
- 3) O Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV tem comunicado aos consumidores a possibilidade de instalação do mencionado aparelho, através de mensagem inserida em anexo nas contas de água?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

À  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Nº PROTOCOLO  
**00410/2019**

Data/Hora Protocolo: 20/03/2019 10:14

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 346/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 346/2019 Informações sobre instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro.





**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**  
**Autarquia Municipal**

Valinhos, 15 de março de 2019.

**Ofício nº 67/2019 - PRESIDÊNCIA.**

“Ref.: C.I. nº 444/2019 - DTL/G.P”

Requerimento nº 346/2019 - Vereador Kiko Beloni

Senhor Secretário:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada através da C.I. em referência, prestar as informações referentes aos questionamentos formulados pela Nobre Edil conforme seguem:

Sobre o “equipamento eliminador de ar” vale ressaltar que:

- Não é regulamentado pelo INMETRO;
- Não há Normas da ABNT que regulamentem o produto e sua utilização;

A Portaria nº 295, de 29 de junho de 2018 do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, proíbe seu uso no item 6.5.1.1.1 - Fica vedada a instalação de qualquer dispositivo adjunto ao medidor que afete o resultado de medição e/ou a perda de pressão.

O INMETRO, reforça que “não existe nenhum tipo de dispositivo eliminador de ar aprovado ou autorizado pelo INMETRO “

Os prestadores de serviços de abastecimento de água não poderão instalar nem custear as despesas de instalação de um equipamento que é vetado pelo INMETRO e não é normatizado. Todas as peças que compõem o kit cavalete (ligação de água do consumidor) são normatizadas por normas específicas.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**  
**Autarquia Municipal**

**SOBRE O ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Esclarece-se que a rede de abastecimento de água funciona sob pressão, isto quer dizer que as tubulações estão constantemente cheias de água, com baixas possibilidades da existência de ar dentro delas. Em casos de manutenção devido a rompimentos ou outras causas, poderá haver a entrada de ar nas tubulações.

O sistema de abastecimento de água é constituído de ventosas, que são equipamentos apropriados para retirar o ar porventura existente no sistema, e o uso de tais equipamentos é normatizado e recomendado nas Normas ABNT nº 12.218, item 5.9.5, letra c.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, com os quais subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
**PEDRO INÁCIO MEDEIROS**  
*Presidente do D.A.E.V*

Dr. JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR  
MD. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Prefeitura Municipal de Valinhos  
NESTA